



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra
Gabinete do Prefeito



Lei nº 1.270/2018

De 18 de dezembro de 2018

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Lei 1270/2018
Foi publicado nesta data no mural desta
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 18/12/18

Responsáveis

**ALTERA O ART. 1º E PARÁGRAFO
ÚNICO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL
1.262/2018 E DÁ OUTRA
PROVIDÊNCIAS**

O Sr. **CLEBER TRENHAGO**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ingra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Ingra aprovou o Projeto de Lei 052/2018, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica alterada o Art 1º, da Lei Municipal 1.262/2018 passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:"

ART. 2º Fica alterada o Parágrafo único do Art 7º, da Lei Municipal 1.262/2018 passando a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. Também poderá ser considerado como superávit financeiro do exercício anterior, para fins da alínea b do inciso I do caput, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2019, obedecida a fonte de recursos correspondente."

ART. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.

Mauricio de Toledo Colvero

Secretario de Administração e Planejamento

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal

TERRA DA PROSPERIDADE

AV. Heraclides de Lima Gomes 2750, Centro- Boa Vista do Ingra – RS – FONES 55-36131202, 55-36131205 CEP 98120000 – E-mail: gabinete@boavistadoincra.rs.gov.br,
administracao@boavistadoincra.rs.gov.br.